



MENSAGEM Nº 018/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
03 MAR 2020 12:08 Hs	
Nº Protocolo	9191 03/03/2020
Rubrica Protocolista	

Ao Exmo. Sr.  
Ver. José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito adicional especial no valor de R\$ 3.483.795,97 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programação de despesa e de elementos de despesa com respectivas fontes de recursos em diversas programações do orçamento da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas, financiadas à conta do superávit financeiro da fonte de recursos FT 2990000003 Outros Recursos Vinculados – FUNDEF, apurado no balanço patrimonial de 2019, decorrente de sentença judicial expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no processo nº 2008.81.00.016482-9, conforme plano de aplicação dos recursos do precatório do FUNDEF em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço, passo a aguardar a sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



**PROJETO DE LEI Nº 018/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 2.483.795,97 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria de Educação, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em grupo de despesa da programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

**Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação**

Programação: 12.122.2108.2138 Funcionamento da Unidade - SEDUC

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados - FUNDEF

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 307.757,13 (trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF

Programação: 12.361.1207.1073 Reforma e Ampliação de Escola

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 873.162,11 (oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF

Elemento Despesa: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 27.111,00 (vinte e sete mil, cento e onze reais)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF

Programação: 12.361.1207.1075 Infraestrutura Esportiva na Escolas

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 870.765,73 (oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF





**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretaria de Educação, para criação de programação, grupo de despesa, elemento de despesa e fonte de recursos ao orçamento, conforme especificado a seguir:

**Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação**

Programação: 12.361.1207.1230 Construção do Centro de Formação do Professor

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

IU/FT: 0 2990000003 – Outros Recursos Vinculados – FUNDEF

**Art. 3º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei são resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE MARÇO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú